



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5546, DE 03 DE JULHO DE 2013

REVOGA A [LEI Nº 4.511, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006](#) E A [LEI Nº 4.512, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006](#).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a [Lei Municipal nº 4.511, de 20 de outubro de 2006](#), que dispõe sobre a doação de área a Golden Motos Ltda, e dá outras providências.

Art. 2º Fica revogada a [Lei Municipal nº 4.512, de 20 de outubro de 2006](#), que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Golden Motos Ltda, para implantação de um Centro Educacional de Trânsito no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 03 de julho de 2013.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal